



## EDITAL Nº 845/2022

### LOTE DE TERRENO POR LIMPAR, DESMATAR E VEDAR – CARDOSINHAS (B-73) – SÃO JOÃO DOS MONTES

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

**FAZ SABER**, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea a), do artigo 59º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, e com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do anexo ao Decreto-Lei .º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, e em virtude do destinatário ser de paradeiro desconhecido, **ao(s) proprietário(s) do terreno sito nas Cardosinhas, São João dos Montes**, neste concelho, registado sob o artigo matricial nº 73 da secção B, que o mesmo não se encontra limpo e desmatado, conforme previsto no nº 2, do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos nºs 1, 2 e 4 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Assim, fica o proprietário do lote de terreno acima identificado notificado para proceder à execução da gestão de combustível em falta devendo iniciar os trabalhos até ao 3º dia após a afixação do presente edital e concluir os mesmos no prazo máximo de 5 dias úteis, conforme previsto no nº 1, do artigo 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Em caso de incumprimento dos prazos de início ou conclusão dos trabalhos de gestão de combustível acima mencionados, esta câmara municipal vai proceder à sua execução coerciva, por conta de V. Exª, tomando posse administrativa do terreno durante o período necessário para o efeito, podendo ainda solicitar o auxílio da força pública, na falta de disponibilização de acesso ao terreno e sempre que tal se revele necessário, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do citado artigo 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Mais se esclarece que esta câmara municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução



coerciva, sem prejuízo de poder recorrer aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.

Informa-se também que o presente processo de natureza administrativa não impede ou sustém qualquer processo de contraordenação que se encontre a decorrer ou que venha a ser instaurado.

O processo administrativo com o NIPG nº **43683/21** pode ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número endereço eletrónico [lojadomunicepe@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicepe@cm-vfxira.pt) no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação da gestão de combustível, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 4 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,